



Superintendência de Água e Esgotos de Ituiutaba

Fl. nº
Visto

Superintendência de Água e Esgotos de Ituiutaba

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2024

CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 047/2024

CONSIDERANDO que os elementos contidos no presente processo de CONTRATAÇÃO DIRETA de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam, através de documentação anexa ao processo, que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no art. 72 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a ATA DE ANÁLISE da Comissão de Contratação que prevê que a CONTRATAÇÃO DIRETA está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021;

No uso de suas atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, II da Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZO A CONTRATAÇÃO DIRETA 047/2024, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Contratação de serviço de seguro automotivo, pelo período de 12 meses, com cobertura total para os veículos novos, pertencentes à frota da SAE.

Contratado: GENTE SEGURADORA S.A
CNPJ: 90.180.605/0001-02

Valor Total: R\$6.128,97 (seis mil cento e vinte e oito reais e noventa e sete centavos)

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Ituiutaba/MG, 13 de agosto de 2024.


Marcelo Gonçalves de Moura
Diretor da Superintendência de Água e Esgotos
SAE Ituiutaba



Superintendência de Água e Esgotos de Ituiutaba

Fl nº
Visto

Superintendência de água e
Esgoto de Ituiutaba

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objetivo contratação do serviço de seguro automotivo, pelo período de 12 (doze) meses, com cobertura total para os veículos novos adquiridos em 2024 conforme abaixo, pertencentes à frota da Superintendência de Água e Esgotos – SAE.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 O contrato de seguro de veículos tem como finalidade proteger o patrimônio do segurado, à medida em que oferece reposição do veículo mediante indenização pelo valor de mercado do bem, nos casos de furto, roubo ou acidentes que causem perda total do veículo segurado, e nos casos de reparação dos danos causados em decorrência de colisões ou outros sinistros recuperáveis.

2.2 A necessidade da Autarquia é garantir cobertura aos veículos de operações da SAE em caso de eventuais sinistros que possam ocorrer durante o uso continuado dos veículos pertencentes à frota desta autarquia, considerando os quilômetros percorridos em viagens, bem como a prestação de apoio dos serviços em geral. Os veículos necessitam de cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, e assistência 24 (vinte e quatro) horas.

2.3 Frisa-se que a contratação do seguro automotivo visa atender às necessidades da SAE quanto a proteção e manutenção das condições ideais de operação dos veículos pertencentes à frota oficial, indispensáveis para o transporte de servidores, bem como para desenvolvimento das várias atividades de todas as áreas da Autarquia. Soma-se ainda a necessidade de assegurar cobertura a eventuais danos pessoais dos condutores e passageiros dos veículos.

2.4 Dessa forma, busca-se segurar a frota de veículos de forma a mitigar os riscos nos quais a Administração incorre, inclusive sob terceiros, de danos ao patrimônio público e particular.

3. DESCRIÇÃO DOS ITENS

3.1 O seguro deverá cobrir os riscos derivados da circulação do veículo segurado, a saber:

IT	Veículo	Ano	Chassi	Casco / Cobertura compreensiva	Danos materiais	Danos corporais	Acidentes pessoais por passageiros (DMH)	Assistência 24 hs c/ guincho ilimitado
01	FIAT - MOBI LIKE 2024/2024 - PLACA: TCA- 3145	2024	9BD341ACSR955517	100% Tabela FIPE	R\$ 50.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 10.000,00	COMPLETO



Superintendência de Água e Esgotos de Ituiutaba

02	FIAT - MOBI LIKE 2024/2024 - PLACA: TCA- 3J68	2024	9BD341ACSR955513	100% Tabela FIPE	R\$ 50.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 10.000,00	COMPLETO
03	FIAT- STRADA ENDURANCE CABINE SIMPLES 2024-2024 - PLACA: TCA- 3J77	2024	9BD281AJHSYF68068	100% Tabela FIPE	R\$ 50.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 10.000,00	COMPLETO

3.2 O seguro deverá cobrir os riscos contra terceiros.

3.3 A franquia a ser considerada deverá ser a franquia reduzida, somente sendo cobrada quando houver danos parciais, sendo isenta nos casos de perda total, furto, roubo e quando resultar de pequenos acidentes em que o dano for causado apenas a terceiros.

3.4 O condutor é indeterminado, sendo qualquer funcionário, legalmente habilitado.

4. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

4.1. O serviço deverá ser prestado de acordo com a especificação proposta, no prazo máximo de 12 (doze) meses consecutivos, (podendo ser renovado), a contar do primeiro dia útil subsequente ao da assinatura da Autorização de Fornecimento.

4.2 A apólice adotada pela CONTRATADA deverá conter os dados do seguro e do veículo segurado, cobertura, valores contratados, vigência do seguro, condições gerais e particulares, assim como, prever o endosso de inclusão e exclusão e as normas que regem a prestação de serviços de seguro, em especial, aquelas estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP não podendo ser inferior ao disposto neste Termo de Referência.

4.3 O prazo máximo para a entrega da apólice de seguro é de 15 (quinze) dias, a contar da sua emissão.

5. VALOR TOTAL ESTIMADO:

5.1 O valor total estimado para à contratação dos serviços, objeto deste Termo de Referência, é até R\$ 6.128,97 (seis mil cento e vinte oito reais e noventa e sete centavos), conforme orçamento de preços pela pesquisa realizada pelo Setor de Frotas da SAE.

6. SUBCONTRATAÇÃO:

5.1. É vedado a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do objeto deste Termo de Referência, salvo se justificável e aprovado pelo gestor do Contrato.

7. ADJUDICAÇÃO:

6.1. A adjudicação deverá ocorrer por menor valor do lote.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:



Superintendência de Água e Esgotos de Ituiutaba

Fl. nº

Superintendência de água e
Esgoto de Ituiutaba

- 8.1. Pela perfeita e fiel entrega dos serviços, objeto deste Termo de Referência, a SAE fará à Contratada o pagamento do preço proposto em até 30 (trinta) dias após a entrega total, recebimento definitivo dos serviços e emissão de Nota Fiscal.
- 8.2. O pagamento será efetuado em moeda corrente do país, através de cheque nominal à(s) licitante(s), Ordem Bancária ou depósito bancário. No caso de depósito bancário, constar no corpo da Nota Fiscal o nome do banco, número da agência e conta corrente.
- 8.3. O respectivo pagamento será efetuado após o efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação e após envio da Certidão Negativa/Positiva com Efeitos de Negativa de Débito (CND/CPD-EN) do INSS e Certificado de Regularidade do FGTS (CRF).
- 8.4. A SAE reserva-se o direito de recusar o pagamento se os serviços fornecidos não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.
- 8.5. A SAE poderá deduzir do montante a pagar, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos do Pregão.
- 8.6. A SAE só poderá receber os serviços ou bem acobertado por Nota Fiscal Eletrônica NF-e, modelo 55, conforme inciso I da cláusula segunda do Protocolo ICMS 42, de 3 de julho de 2009.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 9.1. Os créditos necessários à cobertura da presente Licitação estão contidos nos orçamentos da Autarquia nas rubricas Manutenção de água - 17.512.0014.2.242.70.3.3.90.39.00 para o presente exercício.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 10.1. A Contratada reconhece por este instrumento que é a única e exclusiva responsável por danos e prejuízos que causar à SAE, coisa ou pessoa de terceiros em decorrência da entrega dos serviços, correndo às suas expensas, sem quaisquer ônus para a SAE, ressarcimento ou indenização que tais danos ou prejuízos possam causar.
- 10.2. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;
- 10.3. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 10.4. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.5. Disponibilizar à contratante todos os meios de contato existentes, como: endereço completo, pessoa de contato, e-mail e telefone;
- 10.6. A contratada fica obrigada a dar garantia nos termos previstos no Termo de Referência Anexo – I deste edital, contra qualquer problema na prestação de serviços que venham a apresentar, mesmo após sua aceitação/aprovação pela SAE.
- 10.7. A garantia inclui a substituição dos serviços em desconformidade com a especificação, no prazo máximo estipulado, a contar da comunicação do fato, sem qualquer ônus para a SAE.
- 10.8. Atender prontamente a Contratante, no prazo de vigência, quando solicitado.
- 10.9. Fica a Contratada desobrigada de qualquer garantia quando se constatar que o problema decorre de mau uso do mesmo ou negligência do preposto da SAE.



Superintendência de Água e Esgotos de Ituiutaba

10.10. A Contratada fica, nos termos da legislação vigente, obrigada a aceitar, nas mesmas condições da proposta, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, a juízo da Administração, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme a Lei Federal nº 8.666/93.

10.11. Caberá ainda à Contratada:

- a) Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da SAE;
- b) Manter-se, durante toda a contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Efetuar a troca dos serviços que não atenderem às especificações do objeto, no prazo máximo estabelecido neste Termo de Referência;
- d) Efetuar a entrega dos serviços no prazo estipulado;
- e) Assumir a responsabilidade por todos os encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do Pregão;
- f) Realizar o pagamento das indenizações, em caso de sinistros, até o total da importância segurada, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos após a entrega de toda a documentação;
- g) emitir e entregar as apólices ao CONTRATANTE em até 20 (vinte) dias corridos, a contar da publicação do contrato.

10.12 Cumprir demais obrigações presentes no Edital.

10.13. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal na execução do objeto.

OBSERVAÇÃO: A Contratada deverá colocar à disposição 24 horas por dia, durante 07 dias da semana, central de comunicação para aviso de sinistro. A central poderá funcionar por e-mail, telefone ou serviço on-line, com acessibilidade em todo o território nacional. Após registro de sinistro, por um dos meios acima elencados, a Contratada deverá em até 05 (cinco) dias, a contar da data da solicitação, para realizar a vistoria no veículo e proceder à liberação do serviço a ser executado. Havendo a necessidade de reboque do veículo, a Contratada deverá proceder à retirada do veículo do local em até 03 (três) horas após o aviso de sinistro.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 11.1. Efetuar o pagamento devido em dia, de acordo com o estipulado no Título 7 deste Termo de Referência.
- 11.2. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada.
- 11.3. Providenciar o recebimento provisório e definitivo dos serviços de acordo com o estipulado no presente Termo de Referência.
- 11.4. Permitir o acesso dos empregados da empresa contratada às dependências da SAE, quando necessário, para avaliação ou outra providência necessária relativa ao serviço fornecido.
- 11.5. Impedir que terceiros forneçam os serviços, objeto deste Termo de Referência.
- 11.6. Notificar, por escrito, a constatação de quaisquer irregularidades verificadas no fornecimento, indicando os motivos de eventuais recusas dos serviços e fixando prazo para a substituição correspondente.
- 11.7. Proporcionar todas as facilidades necessárias, para que a Contratada possa cumprir as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no edital.
- 11.8. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços entregues fora das especificações constantes neste Termo de Referência.
- 11.9. Fiscalizar a entrega do serviço, podendo sustar, recusar, solicitar, fazer ou desfazer qualquer entrega que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e no edital.

12. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

12.1. A gestão do contrato será pelo Gerente de Frotas e a fiscalização será por conta do supervisor de Frotas da autarquia no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta através do responsável, o direito de não receber o serviço, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias.



Superintendência de Água e Esgotos de Ituiutaba

Fl nº
Visto

Superintendência de água e
Esgoto de Ituiutaba

13. VIGÊNCIA DO CONTRATO:

13.1. O prazo de duração é de 12 (doze) meses a contar da assinatura da autorização de fornecimento.

14. PENALIDADES:

14.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto e demais condições resultantes do Pregão, a SAE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as penalidades descritas na PORTARIA SAE - 040/2022, presente no site da SAE: www.sae.com.br no campo "Licitações".

14.2. Além das sanções relacionadas nesta Portaria, poderão ainda ser aplicadas as penalidades de advertência e suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a SAE, por até 02 anos.

14.3. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo período de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a SAE, a licitante que:

- a) Ensejar o retardamento da execução do objeto do certame;
- b) Deixar de apresentar documentação exigida para o certame ou entregar documentação falsa;
- c) Não mantiver a proposta, lance ou oferta;
- d) Convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, recusar-se a celebrar o contrato;
- e) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Comportar-se de modo inidôneo.

14.4. As penalidades de advertência e de impedimento de contratar com a SAE ou Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

14.5. As penalidades previstas nesta cláusula, com exceção da penalidade de advertência, serão impostas após regular procedimento administrativo, garantida ampla defesa e contraditório.

14.6. As penalidades previstas nesta cláusula serão obrigatoriamente registradas no cadastro de fornecedores, sem prejuízo das multas previstas no Edital, no contrato e demais cominações legais.

15. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

15.1. A licitante deverá comprovar que pertence ao ramo de atividades conforme ao objeto deste termo de referência.

Sinvaldo Dutra Júnior

Supervisor de Frotas

Gilcimar Alves da Silveira

Gerente de Integração com a Comunidade /
Desenvolvimento da Excelência / Frotas

